



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA**

Avenida Nove de Maio, 1015

Fone/Fax: (55) 3552.1005 ou 3552.1045

CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00

e-mail: administracao@vistagaucha-rs.com.br

**TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA E A EMPRESA TECNOLOGIA RM LTDA**

Que celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA, RS**, Órgão Interno de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 91.997.072/0001-00, com sede na Avenida Nove de Maio, 1015, na cidade de Vista Gaúcha, RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI**, brasileiro, casado, residente neste Município, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **TECNOLOGIA RM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 42.357.882/0001-97, estabelecida na Linha Vinte e Um de Abril, 2584, Interior, na cidade de Frederico Westphalen, RS, aqui representada pelo seu representante legal Sr. **MAURO DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, residente no Município de Frederico Westphalen, RS, doravante denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo, amparado na Lei Federal nº 10520/2002 e nº 8666/1993 e suas alterações, referente ao Processo Licitatório nº 99/2022, Modalidade Pregão Presencial, sob nº 28/2022, Contrato nº 170/2022, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito FIRMAM o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Em conformidade com as disposições estabelecidas na legislação atual e em especial a Cláusula Quarta e item 4.2 do referido Contrato, as partes, resolvem reajustar o valor financeiro contratado.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATADO:**

2.1 - Fica reajustado o valor financeiro, tendo como indexador o INPC dos últimos doze meses, qual seja, do período de Setembro de 2023 a Agosto de 2024, totalizando o percentual aproximado de 3,71% (três vírgula setenta e um por cento).

2.2 - O valor contratado era de R\$ 7.500,64 (Sete Mil, Quinhentos Reais e Sessenta e Quatro Centavos) mensais, passa a ser de R\$ 7.778,75 (Sete Mil, Setecentos e Setenta e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos) mensais, totalizando R\$ 93.345,00 (Noventa e Três Mil, Trezentos e Quarenta e Cinco Reais) anuais.

**CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÕES:**

3.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente termo.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

4.1 - As partes declaram que as alterações previstas neste documento e relacionados aos termos contratuais mencionados nas cláusulas anteriores serão cumpridas, que permanecem inalteradas as demais condições não alteradas pelo presente termo, sendo realizado mutuamente, não tendo nenhuma das partes nada a opor.

4.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Tenente Portela, RS, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios provenientes da execução do presente Termo Aditivo contratual.

Vista Gaúcha, RS, em 24 de Setembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
TECNOLOGIA RM LTDA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º)

2º)